

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2025/SMA/PMPF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MARTINS E RICCI LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração **VALDERICE DA MOTA NEVES**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade N.º 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF n.º 343.896523-20, residente e domiciliado na Praça da Família, n.º 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º 008/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MARTINS E RICCI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.099.203/0001-87, com sede na Avenida Valentim Aguiar, n.º 120, Bairro Paraizinho, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada pela sócia proprietária **TEREZA CRISTINA MARTINS RICCI**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da cédula de identidade RG n.º 39419595-7, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 467.224.833-04, residente e domiciliada na Avenida Valentin da Silva Aguiar, n.º 113, neste município de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 030/2025-SMA/PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025-SMA, em observância às disposições do Art. 106 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitue objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência com início em **04 de setembro de 2026** e término em **04 de setembro de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR RENOVADO: Fica renovada a contratação originária no valor global de R\$ 377.884,40 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), devendo ser objeto de empenho ordinário, na forma da lei, conforme descrição a seguir:

Item	Descrição	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	APTO. INDIVIDUAL - Frigobar, ar condicionado, telefone, televisão, internet no hotel, meios para guarda de roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, serviço de troca de roupas de cama quando solicitado pelo hóspede, café da manhã, serviço de portaria, placas indicativas de não perturbe/arrumar ou não o quarto.	DIARIA	520	147,99	76.954,80
2	APTO. DUPLO - Frigobar, ar condicionado, telefone, televisão, internet no hotel, meios para guarda de roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, serviço de troca de roupas de cama quando solicitado pelo hóspede, café da manhã, serviço de portaria, placas indicativas de não perturbe/arrumar ou não o quarto.	DIARIA	410	229,99	94.295,90

[Assinatura]

[Assinatura]

	vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, serviço de troca de roupas de cama quando solicitado pelo hóspede, café da manhã, serviço de portaria, placas indicativas de não perturbe/arrumar ou não o quarto.				
3	APTO. TRIPLO - Frigobar, ar condicionado, telefone, televisão, internet no hotel, meios para guarda de roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, serviço de troca de roupas de cama quando solicitado pelo hóspede, café da manhã, serviço de portaria, placas indicativas de não perturbe/arrumar ou não o quarto.	DIARIA	630	327,99	206.633,70
TOTAL					377.884,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, na seguinte dotação:

ORGÃO	06 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID.ORÇAMENTÁRIA	00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	04.122.1203.2018.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 04 de setembro de 2026.

Valderice da Mota Neves

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e Ordenadora de Despesas

Tereza Cristina Martins Ricci

MARTINS E RICCI LTDA

TEREZA CRISTINA MARTINS RICCI
Representante Legal



SUMÁRIO

Descrição

Página

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2025/SMA..... 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2025/SMA

CONTRATO N.º 065/2025/SMA/PMPF
PROC. ADMINIST. N.º 030/2025-SMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2025/SMA/PMPF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MARTINS E RICCI LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração VALDERICE DA MOTA NEVES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade Nº 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF nº 343.896523-20, residente e domiciliado na Praça da Família, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº 008/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MARTINS E RICCI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.099.203/0001-87, com sede na Avenida Valentim Aguiar, nº 120, Bairro Paraizinho, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada pela sócia proprietária TEREZA CRISTINA MARTINS RICCI, brasileira, divorciada, administradora, portadora da cédula de identidade RG n.º 39419595-7, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 467.224.833-04, residente e domiciliada na Avenida Valentin da Silva Aguiar, nº. 113, neste município de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 030/2025-SMA/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SMA, em observância às disposições do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitue objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência com início em **04 de setembro de 2026** e término em **04 de setembro de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR RENOVADO: Fica renovada a contratação originária no valor global de R\$ 377.884,40 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), devendo ser objeto de empenho ordinário, na foma da lei, conforme descrição a seguir:

Item	Descrição	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	APTO. INDIVIDUAL - Frigobar, ar condicionado, telefone, televisão, internet no hotel, meios para guarda de roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço	DIARIA	520	147,99	76.954,80

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 90a00162ba27784ee25c57f43d51803f63428312

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





	diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, serviço de troca de roupas de cama quando solicitado pelo hóspede, café da manhã, serviço de portaria, placas indicativas de não perturbe/arrumar ou não o quarto.				
2	APTO. DUPLO - Frigobar, ar condicionado, telefone, televisão, internet no hotel, meios para guarda de roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, serviço de troca de roupas de cama quando solicitado pelo hóspede, café da manhã, serviço de portaria, placas indicativas de não perturbe/arrumar ou não o quarto.	DIARIA	410	229,99	94.295,90
3	APTO. TRIPLO - Frigobar, ar condicionado, telefone, televisão, internet no hotel, meios para guarda de roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, serviço de troca de roupas de cama quando solicitado pelo hóspede, café da manhã, serviço de portaria, placas indicativas de não perturbe/arrumar ou não o quarto.	DIARIA	630	327,99	206.633,70
TOTAL					377.884,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, na seguinte dotação:

ORGÃO	06 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID.ORÇAMENTÁRIA	00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	04.122.1203.2018.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 04 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas

MARTINS E RICCI LTDA

TEREZA CRISTINA MARTINS RICCI
Representante Legal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

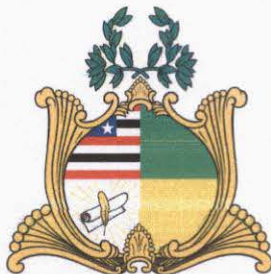
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 90a00162ba27784ee25c57f43d51803f63428312

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA BANDEIRA , 10 , CENTRO
PORTO FRANCO, CEP: 65970-000
Email: ascom@portofranco.ma.gov.br
Telefone: (99)35712-251

-

-

DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 90a00162ba27784ee25c57f43d51803f63428312

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

